ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL N° 2286 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: "INSTITUI O DIA 14 DE AGOSTO COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO PONTE VERMELHA, INCLUINDO ESTA DATA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FESTIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 14 (quatorze) de agosto como data comemorativa do aniversário do Bairro Ponte Vermelha.

Parágrafo único – Fica, o dia 14 de agosto, incluído no calendário municipal de festividades.

Art. 2º - Na semana do dia 14 de agosto de cada ano, poderá ser realizada no Bairro Ponte Vermelha, tanto pelo Poder Público, quanto pelos munícipes, uma festa comemorativa do aniversário da localidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 173/2013 Autor: Jair Ferreira Borges